



Câmara

ESTADO DE MATO GROSSO

*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**LEI Nº 3.062 DE 03 DE novembro DE 2009.**

Projeto de Lei nº 070/2009, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros à entidade que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a repassar recursos financeiros no valor de R\$ 4.720,00 (quatro mil, setecentos e vinte reais) à **“DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE BARRA DO GARÇAS”**, com sede na Rua Manoel Camerino, 761, Vila Maria Lúcia, inscrita no CNPJ sob o nº 37.465.432/0001-88, neste ato representado pelo Ilmo. Sr. Delegado Regional de Polícia Pedro Marcos Manzan, valor este destinado a suprir necessidades específicas do aludido órgão.

**Art. 2º** - O beneficiário deverá prestar contas do recurso recebido, junto ao Setor de Contabilidade do Município, sob pena de responsabilidade nos termos da lei.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- 02 – Gabinete do Prefeito
- 01 – Gabinete
- 04.122.0002-2004 – Manut. Serv. do Gabinete
- 339039 – Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica – 028.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 03 de novembro de 2009.

**WANDERLEI FARIAS SANTOS**  
Prefeito Municipal

*Esta lei foi registrada  
no livro próprio e arquivada  
no mural da Câmara  
Municipal, em 03.11.09  
JEF*